

# A gestão dos recursos hídricos a luz da ecologia política: um debate sobre o controle público *versus* o controle privado da água no Brasil

La gestión de los recursos hídricos a la luz de la ecología política: un debate sobre el control público *versus* el control privado del agua en Brasil

Water Resources Management Analyzed by Political Ecology: a Debate about the Public Control *versus* the Private Control of Water in Brasil

Carlos Alexandre Leão Bordalo\*

Universidade Federal do Pará, Brasil

## Resumo

O presente artigo busca contribuir com o debate que se levanta em relação aos modelos de gestão das águas adotados nas bacias hidrográficas brasileiras. Seja como um bem comum sobre o controle e regulação da comunidade, como um bem privado através das leis e instrumentos econômicos de mercado, ou via as intervenções do Estado (controle público). Debate este que perpassa pelo entendimento acerca das diferentes formas de concepção em relação ao acesso, à apropriação e ao uso dos recursos hídricos no Brasil.

**Palavras-chave:** gestão dos recursos hídricos; ecologia política; hidropolítica.

## Resumen

El presente trabajo busca contribuir con el debate sobre los modelos de gestión del agua adoptados en las cuencas hidrográficas brasileñas. Estos modelos tratan al recurso hídrico como un bien común bajo el control y regulación de la comunidad, o como un bien privado a través de leyes e instrumentos económicos de mercado, mediante las intervenciones del Estado (control público). El debate se extiende a la comprensión de las diferentes formas de concepción del acceso, la apropiación y el uso de los recursos hídricos en Brasil.

**Palabras clave:** gestión de los recursos hídricos; ecología política; hidropolítica.

## Abstract

The present text wants to contribute with the debate that arises in relation to the models of water management administration adopted in the Brazilian hydrographic basins. Water as a common good implies control and regulation of the community, but as a private good implies regulations, legal and economic instruments, and intervention of the State (public control). This is a debate that involves different conceptions in relation to access, ownership and use of water resources in Brazil.

**Keywords:** water resources management; political ecology; water policies.

RECIBIDO: 5 DE MARZO DEL 2008. ACEPTADO: 10 DE MAYO DEL 2008.

Artículo de reflexión que parte de los resultados de la tesis de doctorado desarrollada en el programa de posgrado Desarrollo Sustentable del Trópico Húmedo de la Universidade Federal do Pará, Brasil.

\* Dirección postal: Av. Augusto Corrêa, 01 – Guamá, Belém.  
Correo electrónico: carlosbordalo@oi.com.br

## Introdução

O presente artigo busca contribuir com o debate que se levanta em relação aos modelos de gestão das águas adotados nas bacias hidrográficas brasileiras. Seja como um bem comum sobre o controle e regulação da comunidade, como um bem privado através das leis e instrumentos econômicos de mercado, ou via as intervenções do Estado (controle público). Debate este que perpassa pelo entendimento a cerca das diferentes formas de concepção em relação à apropriação e ao uso dos recursos hídricos.

O nosso objetivo aqui é de refletirmos a luz da ecologia política sobre um tema extremamente atual e importante no cenário mundial, que é o debate acerca de qual modelo de gestão garantirá o melhor e mais eficiente uso do recurso água.

Neste cenário, aparecem de um lado os que defendem que o controle da água deva estar nas mãos do estado, como um recurso público. E do outro, os que criticam o intervencionismo do estado, argumentando que só a iniciativa privada será capaz de melhor gerir o acesso a água através do controle do mercado.

A metodologia utilizada neste estudo se baseou num profundo levantamento bibliográfico acerca do tema, bem como na análise via pesquisa feita através da rede mundial de computadores, de algumas experiências municipais que experimentam o controle privado do sistema de abastecimento de água.

Este artigo representa de forma breve e objetiva, parte de uma reflexão tratada na forma de capítulo, da tese de doutorado intitulada “O Desafio das Águas em uma Metrópole Amazônica” defendida em 2006 junto ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos da Universidade Federal do Pará - Brasil.

Abordaremos aqui como a ecologia política é assimilada pela geografia brasileira no que se refere ao debate sobre as diferentes formas de gestão dos recursos hídricos no Brasil. Onde o controle público *versus* o controle privado da água, é tratado numa visão geoeconômica da água, sobre uma possível mercantilização da natureza, visto aqui, como a expressão mais evidente da valorização da natureza como capital natural, transformando a questão dos recursos hídricos em uma verdadeira hidropolítica.

Por último, veremos que a distribuição desigual tem transformado a água em um bem econômico crescentemente valorizado (*commodity*). Fato este agravado pelos

desiguais níveis de acessibilidade entre povos e nações pobres e ricas à água de boa qualidade, acarretando sua maior valoração no mercado mundial, contradizendo o “direito universal à água” proclamado pela Organização das Nações Unidas (ONU).

## O controle público *versus* o controle privado da água

A reflexão entre o controle público *versus* o controle privado da água no Brasil nos remete a uma leitura acerca do debate mundial sobre a privatização na prestação de serviços de saneamento. Em relação ao abastecimento de água, Siqueira (2005) nos pergunta: “Quem é mais capaz de garantir o acesso da população à água – o setor público ou o setor privado? Ou ambos por meio de parcerias adequadas?”.

Para apontarmos qual modelo de gestão garantirá a igualdade de acesso à água no Brasil, uma leitura quanto a exploração e utilização de um dado recurso natural passam a ser prioridade em uma sociedade tipicamente capitalista. Podemos encontrar ainda, situações envolvendo diferentes formas de interesse de acesso e uso entre os membros de diferentes comunidades extrativistas e as corporações industriais; como os defensores do uso comum (coletivo) desses recursos, e os que priorizam o uso particular (individual). Podem ocorrer divergências e até conflitos entre esses atores, caso não ocorra qualquer tipo de negociação que leve a um acordo entre as partes.

A superação dos prováveis conflitos entre os diferentes atores comuns e privados pela apropriação, acesso e uso dos recursos naturais, via negociação e arbitragem —muitas das vezes feita pelo próprio Estado—, representa um passo importante na implantação do processo de gestão.

Para Godard (1997) a gestão dos recursos e do meio ambiente resulta de um conjunto de ações empreendidas por numerosos atores privados e públicos, sendo que essas ações estão intimamente ligadas à natureza das atividades de produção ou de consumo desses atores. Não parece, portanto, realista a perspectiva de se alienar todos eles de seu potencial de intervenção concreta na busca de solução desses problemas, para que a tarefa de gestão seja confiada a uma instituição especializada.

Leff (2002) defende que os princípios de gestão ambiental e de democracia participativa propõem a necessária transformação dos Estados Nacionais e da ordem

internacional para uma convergência dos interesses em conflito e dos objetivos comuns dos diferentes grupos e classes sociais em torno do desenvolvimento sustentável e da apropriação da natureza. O fortalecimento dos projetos de gestão ambiental local e das comunidades de base tem levado os governos federais, estaduais, como também intendências e municipalidades a instaurar procedimentos para dirimir pacificamente os interesses de diversos agentes econômicos e grupos de cidadãos na resolução de conflitos ambientais, através de um novo contrato social entre o Estado e a sociedade civil.

Já para Cunha & Coelho (2003) o desenvolvimento de ações voltadas para gestão dos recursos naturais, que objetivam o controle e a superação dos conflitos de interesse de acesso e uso pelos diferentes atores, não deve ficar apenas nas mãos de uma instituição especializada do Estado. Deve permitir a possibilidade de uma contínua participação da sociedade civil em parceria com essas instituições públicas, nos processos de implementação das políticas ambientais.

A tomada de decisões de caráter isolado e centralizador por parte de agentes governamentais, empresariais ou comunitários podem comprometer e até inviabilizar, quaisquer perspectivas de consolidação da gestão dos recursos naturais. Também pode colocar em xeque os acordos e tratados assinados, inviabilizando assim as possibilidades de ordenação e regularização no acesso, apropriação e uso desses recursos, por parte dos diversos atores, levando ao risco de conflitos sociais e na sua degradação e exaustão.

Quando as ações de gestão dos recursos naturais implementadas pelo Estado, como o monitoramento e a fiscalização das áreas protegidas e o treinamento e a capacitação de pessoal são suspensos, ou cancelados por falta de recursos financeiros ou por decisões tecnocratas, todo o trabalho desenvolvido fica comprometido e prejudicado.

Para Bressan (1996) totalidade, racionalidade e controle público são elementos decisivos para a estruturação de um modelo de gestão ambiental que seja capaz de reconhecer o meio natural em seu valor intrínseco e, ao mesmo tempo, em seu interesse para o progresso da sociedade humana. A materialização desta idéia depende da compreensão da natureza como bem público e, por consequência, da capacidade do Estado e das organizações comunitárias em assumir seus papéis de gestores do patrimônio natural num contexto de transformações sociais. Depende, igualmente, da identificação ou geração de mecanismos científicos e tecnológicos

que tenham, como premissas, o tratamento integral do espaço e de seus ecossistemas, em consonância com as possibilidades de regulação do equilíbrio ecológico, tendo em vista cada contexto histórico.

Essa capacidade que o Estado junto com as organizações não governamentais (comunitárias, religiosas, sindicais e ambientais), em assumirem seus papéis de gestores do patrimônio natural, representam um avanço significativo no processo de controle e arbitragem das ações implementadas pelos diferentes atores privados e públicos, em relação ao acesso, a apropriação e uso dos recursos naturais.

Essas premissas que definem a gestão como uma contínua participação da sociedade civil em parceria com as instituições públicas, só foram concretizadas na implementação das políticas ambientais voltadas, para gestão dos recursos naturais, em particular a gestão dos recursos hídricos no Brasil, no final dos anos noventa através da Lei n.º 9.433 de 1997, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos. Essa política definiu a bacia hidrográfica como unidade territorial de gestão, de forma descentralizada entre estados e municípios, e conta com a participação do poder público, dos usuários e das comunidades envolvidas.

Sua organização prevê a criação do Conselho Nacional e dos Estaduais de Recursos Hídricos em um nível superior do processo de gestão, e nos Comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios Federais e Estaduais em uma escala mais local, delimitada geograficamente pela bacia hidrográfica.

Esses arranjos institucionais que procuram conciliar os interesses de diversos atores em relação ao acesso, apropriação e uso dos recursos hídricos numa determinada bacia hidrográfica, devem ser celebrados na forma de “contratos” ou “acordos” entre todas as partes, garantindo os usos múltiplos e a própria sustentabilidade do sistema hidrográfico.

Para Ollagnon (1997) no domínio dos recursos hídricos, por exemplo, o indivíduo chega a estabelecer uma multiplicidade de relações patrimoniais que dão margem à elaboração de “contratos” de relação e de envolvimento com diversas coletividades ou comunidades. Tais relações formam um conjunto interdependente, envolvendo o meio, as arbitragens e as negociações de cada ator envolvido. Essas relações devem ser “investidas” ou assumidas, para que funcionem efetivamente e para que o titular se torne realmente “ativo”. O conhecimento do estado dessas relações, para além dos contratos puramente formais, constitui uma necessidade,

tendo-se em vista a compreensão dos desafios suscitados pela gestão efetiva de um recurso natural como a água, e a promoção de seu aperfeiçoamento gradativo.

Para que haja de fato uma gestão dos recursos hídricos, a negociação dos diferentes interesses de acesso, apropriação e uso desses recursos por parte dos atores públicos e privados, deve ser consolidada na forma de “acordos” ou “contratos” entre o Estado e a sociedade. Estes por sua vez, devem permitir uma maior harmonização dos interesses governamentais e não governamentais, ora inseridos dentro da área da bacia hidrográfica, sem que comprometam o atendimento dos diferentes usos demandados pela população local.

Já nos argumentos apresentados pelos que defendem que a água deve ser tratada como mercadoria e sob controle privado, em detrimento aos que defendem o controle público e o uso comum da água, verificamos uma forte presença das teses defendidas pelos governos neoliberais dos Estados Unidos e da Inglaterra durante as décadas de 1980 e 1990. Fortemente influenciadas pela doutrina da liberação econômica apresentada na década de 1970 pela Comissão Trilateral, projetada para reunir 325 das elites econômicas e políticas mais importantes do mundo.

A crítica sistemática em relação ao intervencionismo estatal nos setores da infra-estrutura (como geração e distribuição de energia elétrica, produção e refino de petróleo, siderurgias, telecomunicação, portos, aeroportos, estradas, ferrovias, saneamento e o abastecimento de água tratada) e muito forte e repleta de acusações sobre a possível incompetência, lentidão e burocracia das empresas estatais.

Em contrapartida, o controle desses setores nas mãos da iniciativa privada, é defendido como a forma mais eficiente e lucrativa, responsável pelo melhor desempenho na implementação e no gerenciamento de empreendimentos, obras e serviços. O controle total da iniciativa privada, frente à ausência do estado, esteve muito presente nas últimas décadas do século XX, nos países de economia de mercado que adotaram rigorosamente as doutrinas neoliberais, como ocorrera em relação à privatização dos serviços até então sobre controle estatal.

A doutrina de “privatizar tudo” passou a ser exportada, aos demais países com economia de mercado, em especial aos tidos como em desenvolvimento, onde a presença estatal no controle da economia ainda era forte, mas com um cenário político e econômico favorável a tais mudanças.

Ela está expressamente declarada nas diretrizes e nos programas das instituições como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e a Organização Mundial do Comércio (OMC), que são responsáveis pela ajuda econômica, financeira e comercial, aos países em desenvolvimento, impondo-lhes a obrigatoriedade dos programas de privatização do setor estatal, como exigência principal à celebração de novos acordos com os seus credores.

A imposição dessas instituições dos programas de privatização aos países em desenvolvimento passou a ser prioridade nas economias de mercado globalizadas, a partir da adoção de políticas econômicas e sociais liberalizantes conforme as diretrizes dos Programas de Ajustes Estruturais.

Esse quadro de pressão internacional pela privatização dos diversos setores sobre controle do estado, em particular os ligados aos recursos hídricos, como a geração de hidroeletricidade, aquicultura, irrigação, navegação, saneamento e no abastecimento de água potável, está bem salientado nas observações feitas por Petrella (2002). As principais instituições que financiam o desenvolvimento estão ligadas às agências multilaterais das Nações Unidas e à “santa trindade” do FMI, Banco Mundial, e OMC. Estas instituições agora fazem com que a privatização seja um passo compulsório naquilo que eles chamam de modernização do setor de gerenciamento dos serviços de água.

Essa imposição é reforçada por Bouguerra (2004) quando fala que para muitos países do Sul, a privatização da água foi imposta pelo FMI, que fez disso uma condição para a negociação das dívidas e a concessão de créditos. Em 2000, o FMI exigiu de novo essa privatização por parte de 40 países, na maioria africanos, candidatos à nova facilidade para redução da pobreza e o crescimento. Contudo se os pobres não têm meios de pagar a água não será a privatização que lhes dará!

Os efeitos dessa doutrina promovida pelas teses neoliberais foram verificados em todos os continentes, ocorrendo mais rapidamente nas repúblicas que formavam a antiga URSS no continente asiático e no este europeu, que adotaram recentemente a economia de mercado. Na América Latina a onda de privatização dos serviços e bens públicos ligados aos recursos hídricos, ocorreu intensamente em países como México, Chile, Argentina, Uruguai, Brasil, Peru, e a Colômbia.

Outro grupo de razões que justificam as crescentes pressões pela onda de privatização, segundo Petrella (2002) estão claramente expressas em um artigo de

1997 do jornalista do Financial Times John Barham intitulado “Como vender a indústria mundial da água”. Nele o jornalista escreve que a água é a última fronteira na privatização ao redor do mundo, mas ainda não está atraindo a atenção do setor privado. Embora não seja freqüentemente considerada tão básica para a vida humana que não possa ser tratada como qualquer outra mercadoria, a água está se tornando tão escassa que agora obtém preço. É preciso levar a cabo as reformas econômicas necessárias da qual a mais fundamental é “estipular um preço de mercado na água” para garantir a estabilidade fiscal e dar apoio financeiro para as obras de infra-estrutura de grande porte. Ele conclui que transformando a água em um bem econômico, em um recurso comercializável, os governos estão fazendo com que o setor seja tão atraente para o mercado quanto os demais.

Essa política de privatização dos serviços da água está bem explicitada por Barlow & Clarke (2003) de três formas. Na primeira delas, os governos vendem completamente o fornecimento de água pública e os sistemas de tratamento para as corporações, como aconteceu no Reino Unido. O segundo modelo é o modelo desenvolvido na França, por meio do qual, os governos cedem concessões ou *leases* às corporações de água para que elas assumam o fornecimento do serviço e o custo da operação e manutenção do sistema, enquanto coletam todas as receitas dos serviços de água e mantém o excesso como um lucro. A terceira maneira segue um modelo mais restrito; no qual uma corporação é contratada pelo governo para administrar os serviços de água por uma taxa administrativa, mas a empresa não pode assumir a coleta de receitas nem acumular lucros. Enquanto todas as três formas contêm as sementes da privatização, a mais comum é o segundo modelo, freqüentemente chamado de “parcerias público-privado”.

Petrella (2004) também argumenta que neste século a água suscitará três grandes questões, que envolvem todos os habitantes e as sociedades do mundo:

1.º) O acesso à água potável é um direito humano, por isso universal, indivisível e imprescritível, ou uma necessidade vital cuja satisfação passa através dos mecanismos de mercado?

2.º) A quem pertence à água? Trata-se de um bem comum (comum a quem, a que tipos de comunidades), ou trata-se de um bem apropriável, a título privado, de uma mercadoria vendável que podemos comprar como petróleo ou outro bem/mercadoria?

3.º) É possível deter os processos de rarefação e de escassez crescente dos recursos hídricos do Planeta, garantindo a utilização das águas e a segurança de abastecimento para todos, segundo os princípios de uma gestão sustentável e solidária, ou devemos deixar a escolha, quanto à locação dos recursos hídricos do Planeta, às lógicas geopolíticas dos estados nacionais e às lógicas financeiras dos detentores privados de capital, enfraquecendo, assim, as formas e as práticas de democracia representativa e participativa?

Sobre esse debate, Siqueira (2005) comenta que os que defendem a ampliação da participação privada no controle da água baseiam-se sobretudo na eficiência empresarial. Por sua vez, os que apóiam a gestão pública lançam mão de diversos argumentos, que vão desde o reconhecimento que somente o Estado tem atribuições que permitem integrar, de maneira eficaz, as políticas públicas afins, como saúde, saneamento, meio ambiente, habitação, etc., até a constatação empírica de que os governos não têm sido capazes de regular e fiscalizar as concessões privadas.

## A ecologia política e a hidropolítica

A ecologia política é apresentada por Coelho (2001) como sendo uma relação dialética entre a sociedade, a ecologia (ecossistema) e a economia, em uma análise que considera a natureza permanentemente transformada pela sociedade e influenciadora de novas transformações, como também um diálogo entre economia política e ecologia. Para a ecologia política, além da distribuição geográfica, das propriedades físico-químicas dos recursos naturais e do quadro natural onde ocorre o recurso natural, considera a estrutura de propriedade de produção e de consumo (Barham, Bunker, O’Hearn, 1994; Bunker, 1999).

Junto com Coelho a geógrafa brasileira Bertha Becker também chama atenção para a intenção da realização do capital natural através de um processo crescente de mercantilização da natureza, como na criação dos “mercados” do ar, da água e da biodiversidade.

Para Becker (2003), ao se referir a uma visão geoeconômica da água, sobre uma possível mercantilização da natureza, nos fala que a expressão mais evidente da valorização da natureza como capital natural é o processo de mercantilização por que vem passando; ou seja, a preocupação com a vida no planeta vem sendo

absorvida crescentemente pela preocupação econômica. Trata-se da associação da geopolítica à economia, em um processo de mercantilização de novos elementos da natureza, em curso de serem transformados em mercadorias fictícias - porque não foram produzidos para venda no mercado -, mas que geram mercados reais.

No caso mais específico do recurso água, Becker (2003) relata ainda que essa tentativa de mercantilização da natureza está bem presente nas diretrizes do Banco Mundial ao atribuir um valor de mercado a água; sendo a única forma de combater o seu desperdício e a escassez, visto que, na grande maioria dos países periféricos, principalmente em relação aos países muçulmanos, a água é tida como um bem gratuito.

Essa mercantilização da água, sustentada pelas teses da economia ambiental neoclássica, outrora adotada pelo Banco Mundial, encontra-se segundo Becker (2003), presente nas seguintes propostas: implantação de um sistema de taxas sobre o uso, a predação e os rejeitos; na criação dos mercados de BOT (Build, Operate and Transfer); e com a implantação do mercado dos direitos da água, onde o próprio mercado e não o estado será o responsável pela determinação do preço e da quantidade de água alocada, experiência esta já adotada recentemente nos EUA e no Chile.

Outros geógrafos brasileiros que também corroboram com Coelho e Becker nas críticas a esse processo de valoração e mercantilização dos recursos naturais, em particular a água, são os professores da Universidade de São Paulo (USP) Wanderley Messias da Costa e Wagner Costa Ribeiro. Para eles esse discurso apocalíptico de uma “crise” mundial no abastecimento de água potável no século XXI, decorrente de uma próxima “escassez hídrica”, defendido pelos neoclássicos, esconde o real interesse na apropriação privada da natureza, como capital natural, permitindo assim a sua mercantilização.

Para Costa (2003) essa escassez relativa (natural ou produzida), e a distribuição desigual têm transformado a água em um bem econômico crescentemente valorizado (*commodity*). Fato este agravado pelos desiguais níveis de acessibilidade entre povos e nações pobres e ricas à água de boa qualidade, acarretando sua maior valoração no mercado mundial, contradizendo o “direito universal à água” proclamado pela ONU.

Já para Ribeiro (2003) essa situação é ainda mais grave porque um dos temas que mais despertou interesse entre os presentes na Conferência Mundial da Água realizada em 2003 na cidade de Kyoto no Japão,

foi o comércio da água doce. Comércio esse que já envolveria internacionalmente grandes grupos de capital privado, como as empresas francesas Vivendi e Suez, a alemã RWA, e a inglesa Thames Water.

É por isso que Costa (2003) afirma que a questão da desigualdade primária na distribuição dos recursos hídricos no mundo combinada à escassez relativa e dos níveis de acessibilidade a esses mesmos recursos constitui, atualmente, assuntos objeto da economia política, da geoeconomia e da geopolítica. Muito mais do que, propriamente, das ciências naturais (aí inseridas as ciências ambientais de extração exclusivamente ecológica).

Com base nos argumentos de Coelho (2003), Becker (2003), Costa (2003), e Ribeiro (2003), fica claro que o problema mundial da água doce, não está só na diminuição da disponibilidade absoluta (oferta menor que a demanda) em virtude do elevado crescimento demográfico, que leva à escassez hídrica. Tão pouco ela deva ser regulada exclusivamente pelas leis do mercado, conforme a tese defendida pela economia ambiental neoclássica. Mas sim na crise do desigual acesso à água, bem como nas diferentes formas de utilização e consumo, bem dispares entre os países ricos e pobres. Criando o que Becker chama de o paradoxo abundância do recurso *versus* inacessibilidade social, situação essa, muito bem explicada pela geopolítica, geoeconomia, e pela ecologia política.

Becker (2003) ainda é mais audaciosa a afirmar que o problema da escassez de água tem sido tratado como uma verdadeira catástrofe mundial no século XXI, e que a água doce terá a mesma importância econômica e militar que o petróleo teve no século XX. Ela fala ainda que uma verdadeira hidropolítica se configure no cenário mundial em relação ao “ouro azul”.

O geógrafo Tunisiano Mohamed Larbi Bouguerra (2004) ao abordar se existe uma crise da água, levanta a seguinte questão: existe uma “escassez da água” ou uma “má gestão da água”? E a sua resposta não diverge da colega geógrafa brasileira, pois para ele, a água também é um bem comum cobiçado pelo mercado.

Para o geógrafo norte-americano Peter Gleick, professor do Pacific Institute for Studies in Development, Environment, and Security da Califórnia, o problema do “risco” de escassez hídrica para o próximo milênio está relacionado à necessidade de uma mudança mais rápida de um novo paradigma que adote o manejo da água, voltado ao aumento da eficiência do sistema de abastecimento, bem como no tratamento e reutilização dos efluentes residenciais e industriais.

Gleick (1998) ressalta que no século XIX a revolução industrial e o elevado crescimento populacional foram responsáveis por uma dramática e extensa modificação no ciclo hidrológico, através da construção de grandes projetos de engenharia destinados ao controle de inundação em áreas de planícies, para geração de energia hidráulica e os voltados para irrigação. No século XX durante o período da Guerra-fria, nas décadas de os cinquenta, sessenta e setenta, os países desenvolvidos e em desenvolvimento voltaram a passar por um grande crescimento econômico, fato que levou a um novo e significativo aumento da demanda mundial por recursos hídricos destinados à geração de energia hidrelétrica, irrigação, indústria e no abastecimento público nos grandes centros urbanos.

Em outra obra mais recente Ribeiro (2008) escreve sobre uma “Geografia política da água” onde ressalta que instituições como a OMC e o Banco Mundial tem desempenhado uma função chave no processo de privatização dos serviços da água, o que tem levado a um verdadeiro comércio global da água.

Nesta mesma obra Ribeiro (2008) salienta que garantir o acesso à água para toda população do planeta é uma tarefa política, e que seria preciso estabelecer um acordo que possibilitasse a democratização do acesso à água.

Esse debate político esteve bem visível nos últimos Fóruns Mundial da Água (FMA) (Kyoto, 2003; Cidade do México, 2006) onde foram travadas guerras de paradigmas da água como direito humano ou água como mercadoria.

No 4º FMA (WWF) realizado na Cidade do México em Março de 2006, o Ministro da Água na Bolívia foi enfático na sua declaração:

Hacemos nuestras las palabras del Comité de Derechos Económicos Sociales y Culturales (CDESC) de las Naciones Unidas de Noviembre del 2.002 que señalan: “El agua es una riqueza natural limitada y un bien público fundamental para la vida y la salud. El derecho humano al agua es indispensable para poder vivir una vida con dignidad humana. Es un pré-requisito para la realización de otros derechos humanos.

Essa tarefa política em se analisar o debate político sobre o acesso e o controle da água, se confunde com o que entendemos ser uma verdadeira hidropolítica global, bem expressa tanto na geografia política, quanto na ecologia política.

Essa aproximação teórica e metodológica da geografia com a ecologia política permite um rico arcabouço

na leitura e no entendimento de processos biofísicos e socioeconômicos, presentes nos temas que envolvem a gestão dos recursos naturais. Diferente da economia ambiental neoclássica que defende que o mito da “escassez” da água, resulta do elevado crescimento populacional, pela ausência de propriedade privada, bem como na falta de uma regulação pelo mercado. A ecologia política junto com a geografia ao não dissociarem *natureza e sociedade*, e *tempo e espaço*, são capazes de visualizar melhor a clara manifestação dos interesses dos donos dos meios de produção, em se apropriarem cada vez mais dos recursos naturais tidos como capital natural.

Portanto, tratar do tema referente à gestão dos recursos hídricos, seja ela de controle público ou privado, tornasse um debate muito mais amplo do que o simples argumento que o risco de escassez para alguns países na segunda metade do século XXI; estaria relacionado à desigual distribuição da água e ao elevado crescimento da população mundial. Mas acima de tudo, aos problemas outrora abordados pela ecologia política, geografia política e mais recentemente por uma hidropolítica.

## Considerações finais

Os diferentes argumentos relacionados sobre o controle público *versus* o controle privado do recurso água, mostram, claramente, que enquanto de um lado, uns defendem que a água é um símbolo universal, e sagrada para humanidade (logo o seu uso por todos seria um direito universal, pois ela é entendida como um bem comum); do outro lado, encontramos os que defendem, com base no liberalismo econômico, a ruptura desse simbolismo e a dessacralização da água de qualquer valorização mística ou religiosa, transformando-a em um recurso estratégico de valor econômico, essencial ao desenvolvimento econômico e social da sociedade moderna urbana e industrial.

Restringir ou inviabilizar o acesso de todos ao recurso água, como argumentam os defensores de que os espaços coletivos levarão a tragédia do bem comum, parece ser uma clara tentativa de tentar transferir os direitos comunais/coletivos sobre os seus bens comuns, ao controle de um empreendedor privado, que se justifica através da onda neoliberal responsável pela grande campanha pela privatização dos setores estatais e públicos destinados ao abastecimento de água das grandes capitais mundiais.

Fica então o questionamento sobre as reais pretensões dos que sempre defenderam a insustentabilidade

econômica, social e ecológica da gestão dos recursos naturais utilizados sob a forma de bem comum, livre acesso e controle público; falando que o aumento populacional mundial resultará em uma enorme pressão sobre os recursos naturais, levando à proliferação de conflitos entre os diferentes atores responsáveis pela sua gestão. Mas que na verdade tenta subtrair da humanidade um direito universal transformando o acesso à água em uma simples necessidade de um bem, que pode ser comprado como uma mercadoria.

Ter o direito de livre acesso à água, mas acima de tudo em níveis de elevada qualidade, deixou de ser apenas uma reivindicação da população pobre localizada na zona rural. Mas também dos milhões de habitantes das favelas das grandes cidades, que ainda não são atendidos pelos serviços da água.

Resolver o problema da falta e da má qualidade dos serviços da água a esta parcela da população mundial rural e urbana, não é apenas uma questão de ordem econômica e tampouco de mercado. Uma vez que o abastecimento de água à população não deve ser visto apenas como um serviço.

No final do século XX instituições como a OMC e o Banco Mundial defenderam que o aumento dos siste-

mas de abastecimento de água nos países em desenvolvimento, não deveriam mais ficar sob a responsabilidade das empresas públicas; e que o aumento da demanda pelos serviços da água só poderiam ser atendidos por empresas privadas, tidas como as únicas capazes de ampliar com qualidade e rapidez esses serviços. O que acarretou em uma verdadeira onda de privatização das Companhias Públicas por todo o mundo.

E aqui a água se apresenta de fato como “ouro azul” disputado e pretendido por todos, pelos que a vêem como um bem apropriável, a título privado, de uma mercadoria vendável, *versus* os que defendem que o acesso à água potável é um direito humano, por isso universal, indivisível e imprescritível.

A água não pode ser entendida aqui como apenas mais um recurso natural transformado em mercadoria outrora defendido pelas teses do neoliberalismo econômico. Ela deve ser sim aceita e compreendida como um bem de direito universal a todos, tendo mais do que apenas um valor econômico, mas um valor simbólico, espiritual, sanitário, cultural, alimentar e de saúde pública. A água deve ser tratada como um “Patrimônio da Humanidade”, sem restrição de acesso a todos os povos.

### **Carlos Alexandre Leão Bordalo**

Licenciado en Geografía de la Universidad Federal do Pará (1992). Magister en Geografía de la Universidad Estatal Paulista Julio de Mesquita Filho (1998). Doctor en Desarrollo Sustentable del Trópico Húmedo, Universidad Federal do Pará (1992). Actualmente es profesor adjunto de la Universidad Federal do Pará.



## Referências

- Barham, B. L., S. Bunker, y D. O'Hearn. 1994. *States, Firms, and Raw Materials: the World Economy and Ecology of Aluminum*. Madison: University of Wisconsin Press.
- Barlow, Maud y Tony Clark. 2003. *Ouro azul: como as grandes corporações estão se apoderando da água doce do nosso planeta*. São Paulo: Editorial M. Books.
- Becker, Bertha. 2003. Inserção da Amazônia na geopolítica da água. En *Problemática do uso local e global da água da Amazônia*. Org. Luis Aragón y Miguel Clusener-Godt, 273-298. Belém: NAEA/UFPA/Unesco.
- Bordalo, Carlos. 2006. *O desafio das águas numa metrópole amazônica: uma reflexão das políticas de proteção dos mananciais da região metropolitana de Belém-PA (1984-2004)*. Tese de Doutorado. NAEA/UFPA.
- Bourguerra, Mohamed. 2004. *As batalhas da água: por um bem comum da humanidade*. Petrópolis: Editora Vozes.
- Bressan, Delmar. 1996. *Gestão racional da natureza*. São Paulo: Hucitec.
- Coelho, María. 2001. Impactos ambientais em áreas urbanas: teorias, conceitos e métodos de pesquisa. En *Impactos ambientais urbanos no Brasil*. Org. Antônio Guerra y Sandra Cunha, 19-45. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Costa, Wanderley. 2003. Valorizar a água da Amazônia: uma estratégia de inserção nacional e internacional. En *Problemática do uso local e global da água da Amazônia*. Org. Luis Aragón y Miguel Clusener-Godt, 299-320. Belém: NAEA/UFPA/Unesco.
- Cunha, Luiz y María Coelho. 2003. Política e gestão ambiental. En *A questão ambiental: diferentes abordagens*. Org. Antônio Guerra y Sandra Cunha, 43-79. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil.
- Gleick, Peter. 1998. *The World's Water, 1998-1999. The Biennial Report on Freshwater Resources*. Washington: Island Press
- Godard, Olivier. 1997. A gestão integrada dos recursos naturais e do meio ambiente: conceitos, instituições e desafios de legitimação. En *Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento: novos desafios para a pesquisa ambiental*. Org. Paulo Vieira y Jacques Weber, 201-266. São Paulo: Editorial Cortez.
- Leff, Enrique. 2003. A geopolítica da biodiversidade e o desenvolvimento sustentável: economização do mundo, racionalidade ambiental e reapropriação social da natureza. En *Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil: desafios teóricos e políticos-institucionais*. Org. R. C. Martins y N. F. Valencio, 3-19. São Carlos: Editorial Rima.
- Leff, Enrique. 2002. *Saber ambiental: sustentabilidade, racionalidade, complexidade e poder*. Petrópolis: Editorial Vozes-PNUMA.
- Ollagnon, H. 1997. Estratégia patrimonial para gestão dos recursos e dos meios naturais: enfoque integrado da gestão do meio rural. En *Gestão de recursos naturais renováveis e desenvolvimento: novos desafios para a pesquisa ambiental*. Org. Paulo Vieira y Jacques Weber, 171-200. São Paulo: Editorial Cortez.
- Petrella, Ricardo. 2004. A água: o desafio do bem comum. En *Água: bem público universal*. Org. I. Neutzling, 9-31. São Leopoldo: Editorial Unisinos.
- Petrella, Ricardo. 2002. *O manifesto da água: argumentos para um contrato mundial*. Petrópolis: Editorial Vozes.
- Ribeiro, Wagner. 2008. *Geografia política da água*. São Paulo: Editora Annablume.
- Ribeiro, Wagner. 2003. Água doce: conflitos e segurança ambiental. En *Uso e gestão dos recursos hídricos no Brasil: desafios teóricos e políticos-institucionais*. Org. R. C. Martins y N. F. Valencio, 71-77. São Carlos: Editorial Rima.
- Ribeiro, Wagner. 2002. Ecologia política: ativismo com rigor acadêmico. *Biblio 3W, Revista Bibliográfica de Geografia y Ciencias Sociales*, 7 no. 364 (10 de abril) <http://www.ub.es/geocrit/b3w-364.htm> (consultado en mayo del 2008).
- Siqueira, J. 2005. Ideologia da água e privatização dos serviços de saneamento. En *Administrando a água como se fosse importante. Gestão ambiental e sustentabilidade*. Org. Ladislau Dowbor y Renato Arnaldo Tagnin, 37-45. São Paulo: Editora Senac.